

FIQUE ATENTO NA APRENDIZAGEM PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- ▶ A aprendizagem Profissional prevê aprendizado teórico na Instituição Formadora e prático na empresa, totalizando no mínimo 800 horas
- ▶ As instituições públicas e privadas que ministram educação profissional devem disponibilizar cursos profissionais de nível básico para as pessoas com deficiência
- ▶ Os programas de aprendizagem profissional, em suas atividades teóricas e práticas, devem promover as adaptações e as medidas de apoio individualizadas, de forma a atender às necessidades de inclusão de todos os aprendizes
- ▶ Para acesso da Pessoa com Deficiência aos Programas de Aprendizagem Profissional devem ser consideradas, sobretudo, as habilidades e as competências relacionadas com a profissionalização e não a sua escolaridade
- ▶ Com qualquer idade superior aos 14 anos a pessoa com deficiência pode ser contratada como aprendiz
- ▶ O aprendiz tem CTPs assinada, recebe salário proporcional as horas de aprendizagem (em média ½ piso regional de salário), tem FGTS, 13% salário, Férias e Previdência Social. O aprendiz não paga nada pelo curso
- ▶ O beneficiário do BPC - Benefício da Prestação Continuada - não tem seu benefício suspenso quando contratado como aprendiz. Num período máximo de 2 anos pode acumular recebimento do BPC (1 salário mínimo) com o salário de aprendiz (½ piso regional de salário) - Lei 12.470/2011
- ▶ As pessoas com deficiência psicossocial e intelectual, interdidas absolutamente ou parcialmente, podem acumular o recebimento do salário de aprendiz com o valor de 70% da pensão previdenciária por morte de pai, mãe, irmão, etc. Quando deixar de trabalhar voltará a receber o valor integral da pensão.
- ▶ As empresas que contratam aprendizes com deficiência podem ter até 2 anos para completar a cota de pessoas com deficiência e reabilitadas (IN 98/2012)
- ▶ Para mais detalhes consulte a cartilha do Ministério do Trabalho e Emprego - Projeto Piloto de Incentivo à Aprendizagem de Pessoas com Deficiência em http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812BCB2790012BCF973A0548CE/fiscatrab_projeto_aprendizagem2008.pdf

Contatos: Projeto Inclusão de Pessoas com Deficiência no Trabalho - SRTE/RS
Av. Mauá 1013 - sala 403 - Porto Alegre - CEP 90010-110
Fone 55 51 3213.2864 - e-mail: nit.srters@mte.gov.br

5 Anos do Projeto Piloto de Incentivo à Aprendizagem de Pessoas com Deficiência no Rio Grande do Sul

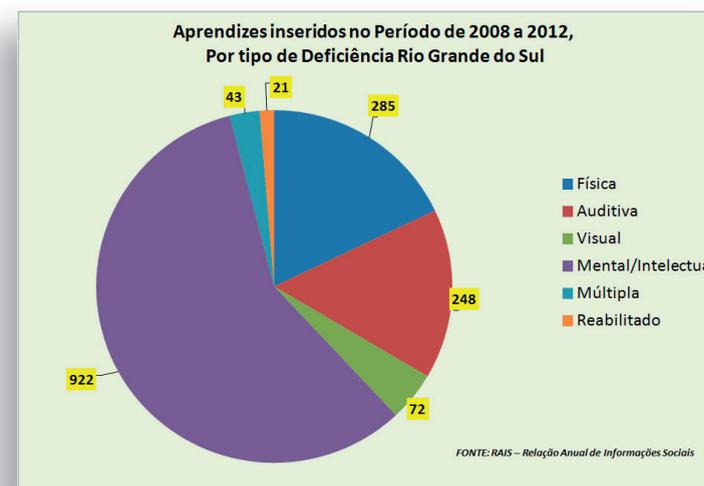
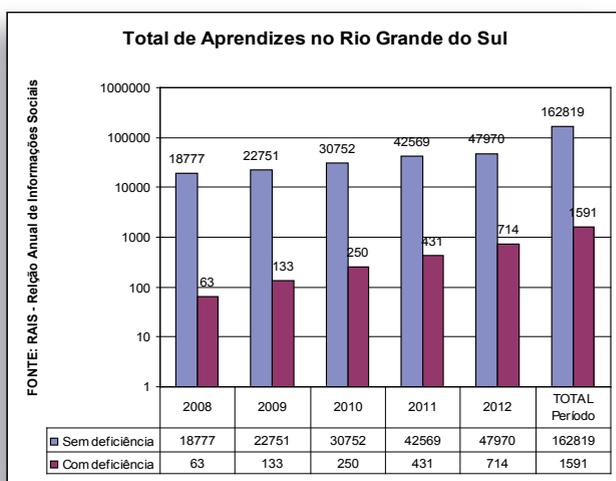


O Ministério do Trabalho e Emprego, numa iniciativa vinculada ao Compromisso pela inclusão das Pessoas com Deficiência (Decreto 6.215/2007) e da Agenda Nacional do Trabalho Decente, lançou em 19.11.2008 o Projeto Piloto de Incentivo à Aprendizagem de Pessoas com Deficiência. Buscava-se nessa ação reverter o histórico da baixa presença desse segmento nos Programas de Aprendizagem Profissional.

Em 28.04.2009, em Seminário que contou com a presença de mais de 600 pessoas foi lançado no Rio Grande do Sul o Projeto Piloto de Incentivo à Aprendizagem de Pessoas com Deficiência. Logo após, foi constituído o Comitê Pró Inclusão que congrega associações não governamentais e órgãos públicos vinculados à educação, ao trabalho e à promoção social. Esse fórum promoveu o encontro de diversos atores sociais envolvidos com a inclusão e tem permitido a superação de muitos obstáculos e qualificado os processos de inclusão no trabalho.

Tais iniciativas propiciaram significativo incremento na formação profissional das pessoas com deficiência. No ano de 2008 havia apenas 63 aprendizes com deficiência, já em 2012 tínhamos 714, o que indica um crescimento de 1.133%. O crescimento das contratações de aprendizes com deficiência no RS foi superior significativamente aos dos demais aprendizes que foi de 255%. O Projeto Piloto propiciou o acesso de 1.591 pessoas com deficiência nos programas de aprendizagem, no período de 2009 a 2012. Com isso, o RS foi responsável por 14,55% dos aprendizes com deficiência contratados no Brasil.

As ações desenvolvidas voltam-se também para inserir no mercado de trabalho pessoas com deficiências mais complexas e as mais discriminadas socialmente, como as que têm deficiências intelectual, psicossocial e múltipla. Destacamos, nesse sentido, que 60.65% das contratações de aprendizes com deficiência no RS nesse período foram de pessoas com essas deficiências. Nesse grupo encontram-se inúmeras pessoas com baixa ou nenhuma alfabetização, até então impedidas de acesso a formação profissional em razão das exigências de escolarização. Muitos desses aprendizes são hoje empregados de empresas de diversos segmentos econômicos de várias regiões do estado.



O aprendiz é qualificado desde a parte teórica para uma função concreta existente na empresa. A aprendizagem profissional propicia um acesso gradual ao mundo do trabalho, o que permite um tempo maior para que a pessoa com deficiência adquira as habilidades e competências necessárias para sua inserção na organização. Para a empresa possibilita uma adequação do ambiente e da organização do trabalho às especificidades do aprendiz.